



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013 e 2.225, de 23 de fevereiro de 2017”.

**Art. 40-A.** Aos órgãos integrantes da Governadoria Municipal e as Secretarias Municipais, dentre outras atribuições, compete:

### **III – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

a) assessorar e auxiliar o Prefeito na formulação das soluções estratégicas e na coordenação geral de governo;

b) prestar assessoramento técnico ao Gabinete do Prefeito, através de setor específico;

c) assessorar o Prefeito nas atividades de governo;

~~e) coordenar a elaboração e encaminhamento de Projetos de Lei; (LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019)~~

e) coordenar a elaboração da mensagem de abertura do trabalho legislativo;

f) coordenar o processo de acompanhamento e avaliação da gestão municipal;

g) coordenar a execução do Plano de Governo Municipal;

h) gerir e acompanhar as ações desenvolvidas pelas coordenadorias afetas a esta secretaria;

i) assistir e assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações de governo;

j) avaliar e monitorar a ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito;

k) atuar, conjuntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, na orientação das ações pertinentes aos art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

l) avaliar a ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Pública, além de outros determinados em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

m) coordenar a execução das ações do governo com os poderes políticos, com os órgãos governamentais e com a sociedade civil, em âmbito nacional e internacional;

n) coordenar e promover as relações internacionais de interesse do Município;

o) zelar pela imagem do Governo Municipal e promover na área de sua competência, novas formas de comunicação interna e com a sociedade civil;

p) fornecer apoio logístico aos servidores de Cerimonial;

q) planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal Rio Branco, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, por meio da comunicação social e divulgação dos atos do governo municipal, através de assessoria especial; (*LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE JANEIRO DE 2022*)

r) coordenar a execução, conjuntamente com o órgão municipal demandante, dos eventos institucionais da Prefeitura de Rio Branco;

s) coordenar, auxiliar e acompanhar as relações com associações de classe, associações de bairro, sociedade civil, bem como órgãos e entidades das esferas de governo federal e estadual.